



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 1 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar serviços terceiro pessoa jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

191 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	500,00
192 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
307 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
308 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	300,00
	<hr/>
	3.800,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

353 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

363 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 20.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEMFEP

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

54 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	500,00
	<hr/>
	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINIS / FINCA / FINTUR

Decreto Orçamentário nº 1 / 2022 - Consolidado

04.122.0004.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP	
278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	300,00
	300,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
305 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA/CFE	
338 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	2.000,00
10.302.0015.2136 - MAC - HPP	
344 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	20.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionador: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINHIS / FMCA / FMITUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários

500,00

 500,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

80.000,00

 80.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

145.000,00

 145.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 225.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

500,00

 500,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

145.000,00

 145.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

80.000,00

80.000,00

Total de Reduções...:**225.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por superávit apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
129 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	7.729,51
	7.729,51
08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	27.542,96
	27.542,96
08.244.0011.2047 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
131 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	4.891,30
	14.891,30
08.244.0011.2043 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
133 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.782,66
	2.782,66
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0200 - Recursos Ordinários	34.220,97
	34.220,97

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
309 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	244.749,24
310 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	178.858,50
	423.607,74

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2086 - QSE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMITUR

Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado

311 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.238,87
	160.238,87
12.306.0010.2024 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	66.167,72
	66.167,72
12.361.0019.2083 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
313 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.446,65
	63.446,65
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
314 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.238.934,63
	1.238.934,63
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
354 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	450.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	127.845,80
	577.845,80
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	53.416,95
	53.416,95
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
357 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	39.535,70
	39.535,70
10.304.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA EM SAÚDE	
358 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.616,02
	23.616,02
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.346,03
	15.346,03
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BÁSICA	
360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.910,02
	50.910,02
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado

361 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	124.966,94
	124.966,94
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
364 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.000,00
365 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.264,91
366 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	353,23
	92.618,14
Total Geral de Suplementações ...:	3.017.818,61

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionador: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMSAS / FMSIS / FMCA / FUNTUR

Decreto Orçamentário nº 4 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar pessoa física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

362 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

 13.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

367 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

 8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 21.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

 13.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2136 - MAC - HPP

341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

 8.000,00

Total de Reduções ...: 21.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FINTUR

Decreto Orçamentário nº 4 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadoras: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 7 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

369 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.445,41

 20.445,41

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

370 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.457,39

 2.457,39

10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA

371 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.244,41

 3.244,41

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

11.996,36

 11.996,36

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

374 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

900,00

 900,00

Total Geral de Suplementações ...: 39.043,57

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUGUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 7 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 013/2022, Processo nº. 051/2022, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Limpeza Urbana, com Conservação, Higienização e Serviços de Capoeiragem nos Prédios Públicos Municipais e Limpeza de Vias Urbanas Pavimentadas (Limpeza de Entulhos, Pintura de Meios-Fios e Varrição), atendendo as necessidades do Município de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 37.960.484/0001-20, pelo valor total de **R\$ 466.200,00** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais), com valor mensal de **R\$ 38.850,00** (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 10 de Maio de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2022, Processo nº. 047/2022, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ 24.595.557/0001-80, pelo valor total de **R\$ 591.967,00** (Quinhentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Sessenta e Sete

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 14

Reais); **BRASMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.396.672/0001-51, pelo valor total de **R\$ 860.872,00** (Oitocentos e Sessenta Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais); **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 32.181.809/0001-53, pelo valor total de **R\$ 972.997,18** (Novecentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos); **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ 28.546.470/0001-74, pelo valor total de **R\$ 583.167,50** (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36.121.635/0001-94, pelo valor total de **R\$ 238.000,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais);

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 09 de Maio de 2022.

*- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

7. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 010/2022, Processo nº. 048/2022, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

8. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA EPP**, CNPJ 12.285.327/0002-17, pelo valor total de **R\$ 486.794,70** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos); **I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ 06.298.377/0001-55, pelo valor total de **R\$ 511.883,70** (Quinhentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos); **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 22.416.818/0001-22, pelo valor total de **R\$ 332.756,00** (Trezentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais); **ROCHETE & REZENDE LTDA**, CNPJ 10.900.823/0001-27, pelo valor total de **R\$ 109.730,00** (Cento e Nove Mil Setecentos e Trinta Reais); **SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 35.081.591/0001-53, pelo valor total de **R\$ 184.592,50** (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, CNPJ 37.753.892/0001-01, pelo valor total de **R\$ 301.284,50** (Trezentos e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **COMPRE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 39.422.139/0001-69, pelo valor total de **R\$ 255.224,48** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos);

9. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 09 de Maio de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal